



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 26196

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso, após envidar contatos com o Secretário Municipal da Educação – Helter Rogério Bochi e com os Secretários de Obras Públicas – Fábio Alves de Oliveira e de Limpeza Pública e Serviços – Vanderlei Dolce informar a possibilidade de efetuar diversas melhorias internas na EMEI ‘Bem Te Vi’, com intuito de oferecer melhor atendimento e qualidade de ensino dos alunos.

---

## **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, a EMEI Bem Te Vi trata-se de uma escola municipal que atende aproximadamente 400 alunos de 1 a 6 anos de idade, fica localizada na Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Conjunto Habitacional Paulo Lucio Nogueira e possui ampla estrutura com salas de aula, cozinha, refeitório, quadra esportiva coberta, sala de leitura e etc;

Considerando que, no último dia 15 de Fevereiro fomos a uma visita na escola e onde pudemos conversar com a direção e os servidores sobre as necessidades e melhorias que a escola tem e precisa receber;

Considerando que, dentre as demandas estruturais apresentadas existe-se a necessidade de efetuar a capinação dos diversos terrenos existentes ao redor e nas proximidades da escola, tendo em vista que o mato alto somado ao lixo que é jogado, resultam em um sério risco de proliferação de animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, cobras e outros), roedores e outros possíveis vetores transmissores de doenças, como o mosquito *Aedes Aegypti*, principal transmissor da dengue e febre amarela;

Considerando na maioria dos terrenos acima citados não existe calçada e devido ao mato alto, existe grande risco de tropeços e quedas de pessoas, principalmente a crianças, idosos e portadores de deficiência, além de impedir o direito de ir e vir de pedestres que transitam pelo local;

Considerando que, devido ao mato alto e falta de calçada fica impossível transitar pelo local sem ter que caminhar pelo meio da rua, gerando também risco de acidentes de trânsito;

Considerando que, conforme determina o Artigo 17 da Lei Complementar número 42/1992, os passeios públicos/calçadas devem manter uma faixa pavimentada contínua com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sem degraus, mudanças abruptas de nível, juntas de grama ou outro material que prejudique a continuidade do piso, seguindo as exigências da ABNT NBR 9050;

Considerando que, a ABNT NBR 9050 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando também, a necessidade de melhorias na parte operacional da escola como: a contratação de mais funcionários para auxiliar no apoio direto da EMEI Bem Te Vi, disponibilização de mais estagiários de Pedagogia que também acabam auxiliando nas atividades com os alunos e também pedido de maior fiscalização quanto a empresa IAPE que contrata os cuidadores para atuar na escola e segundo os mesmos há diversos atrasos e falta de repasses nos pagamentos;

Considerando que, se houvesse um maior apoio logístico e operacional seria possível atender uma demanda maior de alunos e oferecer um ambiente ainda mais acolhedor, aja vista de que a escola já possui excelentes professores e profissionais;

Considerando que, o pedido visa atender as solicitações dos diretores, professores, funcionários e pais de alunos da EMEI Criança Feliz;

R E Q U E I R O, na forma regimental, depois de ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso, após enviar contatos com o Secretário Municipal da Educação – Helter Rogério Bochi e com os Secretários de Obras Públicas – Fábio Alves de Oliveira e de Limpeza Pública e Serviços – Vanderlei Dolce informar a possibilidade de efetuar diversas melhorias internas na EMEI ‘Bem Te Vi’, com intuito de oferecer melhor atendimento e qualidade de ensino dos alunos.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência às Associações de Moradores dos bairros da Zona sul, a direção e funcionários da EMEI ‘Bem Te Vi’, aos Rotarys, Lions e Lojas Maçônicas.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende  
Vereador - PSD